



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA Nº 662/2013

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº396/2000 – Estatuto dos Servidores Municipais, e considerando o relatório apresentado pela Sindicância instaurada pela Portaria Nº. 520/2013,

### RESOLVE

**Art. 1º** Fica instaurado Processo Administrativo, considerando o teor do Relatório apresentado pela Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 520/2013, envolvendo o servidor: **ERALDO ALBINO**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** Nível – 31, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento de Transporte Escolar, para apurar eventual infringência, segundo relatório da Comissão de Sindicância, dos **Artigos: 187** inciso **XX**, **188** incisos **I, II, XII, XVII**, e **223** incisos **I, III, VI, VIII** do **Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Candói**.

**Art. 2º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão responsável por conduzir o Processo Administrativo:

**JULIANE MUHLENBRUCH PEDROSO** – Professora  
**SONIA APARECIDA MIOTTO** – Professora  
**VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ** – Agente Administrativo

**Art. 3º** A Comissão ficará sob a Presidência da Srª **JULIANE MUHLENBRUCH PEDROSO** e reunir-se-á por convocação da mesma.

**Art. 4º** A Comissão terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias para apresentar o Relatório Final.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de dezembro de 2013.

  
Gelson Kruk da Costa  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial  
Nº 3747  
De 11/12/13  
Resp. Flora

FRB/RH

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041  
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)